



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

LEI N.º 2.020, de 20 de Fevereiro de 2015

“Altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 2.014, de 31 de dezembro de 2014”.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e contribuições, com base nas consignações orçamentárias para o exercício de 2015, do Município, às entidades que especifica:

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	ESPÉCIE DE TRANSFERÊNCIA	VALOR MÁXIMO DA TRANSFERÊNCIA
HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS	Assistência médica à população	Subvenção Social	1.024.666,50
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BUENO BRANDÃO-MG	Assistência social às crianças e adolescentes	Subvenção Social	18.000,00
ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA	Assistência social às crianças e adolescentes	Subvenção Social	18.000,00
RECANTO SANTA LUZIA	Assistência social aos idosos	Subvenção Social	18.000,00
ASSOCIAÇÃO MINAS DE TAE-KWON-DO	Assistência a prática de esportes para crianças e adolescentes	Subvenção Social	6.600,00
EMATER	Assistência Técnica Rural	Contribuição	60.000,00
AMESP	Associação de Municípios	Contribuição	40.000,00
CISAMESP	Consórcio Intermunicipal de Saúde	Contribuição	85.000,00
AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS	Associação Mineira de Municípios	Contribuição	8.928,00
ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES SUL MINAS	Assistência ao Desenvolvimento do Turismo, Indústria e Comércio	Contribuição	11.000,00
HOSPITAL PIO XII – BARRETOS	Assistência médica à população	Contribuição	12.000,00
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR IRMÃ ELIZA	Terapia Complementar	Contribuição	12.000,00
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DA VILA	Promoção Cultural	Subvenção Social	11.000,00
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POÇOS DE CALDAS – AADV-PC	Assistência social e educacional às pessoas portadoras de deficiências visuais	Subvenção Social	2.160,00
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E REPREENSÃO A CRIMES CONTRA ANIMAIS – ARCCA DE NOÉ	Assistência e proteção aos animais	Contribuição	12.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 1.339.354,50</b>

Rua Afonso Pena nº 225 – Centro – 37.578-000 - Bueno Brandão/MG  
Telefax: (35) 3463.1000 – 3463.1377  
www.buenobrandao.mg.gov.br – administracao@buenobrandao.mg.gov.br

*Dani D.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 20 de Fevereiro de 2015.

Danilo Amâncio Alberto Costa  
Prefeito Municipal